



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº. 003/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação vigente e,

Considerando que para o orçamento das obras financiadas pelo Governo Federal é obrigatória a adoção da Tabela SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil;

Considerando que para elaboração da Tabela SINAPI são utilizados preços praticados nas capitais e que a realidade dos municípios do interior é diferente, pois os custos se elevam em razão principalmente do transporte;

Considerando que a orientação da equipe da GIDUR da Caixa Econômica Federal é no sentido de que na análise do orçamento é admissível, sem justificativa, a adoção do índice global de Bonificação e Despesas Indiretas – BDI – é na faixa de 20% a 30% e que cabe ao Município a avaliação da realidade local e a determinação do BDI;

Considerando que os municípios da região vem adotando o índice de 30% de BDI e a dificuldade de conseguir empresas interessadas em participar de licitações de obras.

**DETERMINA:**

**1** - Fica adotado o percentual da Bonificação e Despesas Indiretas – BDI – de 30% para todas as obras executadas pelo Município de Santa Rosa.

**2** – Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, EM 28 DE MAIO DE 2013.

ALCIDES VICINI  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Lina Helena Michalski  
Assessora Jurídica